



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 087/2018

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A SRA. MARIA APARECIDA ALVES VASCONCELOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003, para MARIA APARECIDA ALVES VASCONCELOS LOPES, com fundamento no artigo 40 § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Nova Andradina (MS), 12 de abril de 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, informa aos interessados a anulação do pregão supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano III n° 0335 de 21 de Março de 2018, Pág. 02/04. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, fls. 124 e parecer jurídico, fls. 125/130, constante nos autos. Desta forma vem anular o Pregão Presencial n° 051/2018 do processo n° 59551/2018 - FLY N° 0333.0000970/2018.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.
Nova Andradina (MS), 10 de Abril de 2018.
JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018

PROCESSO N° 59941/2018 FLY N° 0333.0001331/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **ELIETE LIMA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE E ÁGUA PARA AS EQUIPES DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE E FAZENDAS DA REGIÃO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 50/2018, a saber:

5964-ELIETE LIMA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CRYSTAL	GRFA	4000,0000	2,5000	10.000,00
2	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 quarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taradas (tipo marmitex), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	CAMINHONEIRO	UN	2000,0000	13,0000	26.000,00
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, para funcionários municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido por esta secretaria autorizando a refeição, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro e, ainda, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada; a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante; c) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi-frango), saladas e legumes variados.	CAMINHONEIRO	UN	2000,0000	16,0000	32.000,00
Total do Fornecedor:						68.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.115 - 33.90.30.00.00.000000

Nova Andradina – MS, 05/04/2018

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KÁTIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
ELIETE LIMA ME
MAURO DE CAMPOS - CPF: 294.644.201-20
Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018**PROCESSO Nº 60657/2018 FLY Nº 0333.0002006/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **TALITA DE MATOS PEREIRA-MEI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

DO OBJETO: Contratação de serviços especial. em Oficina de Facilitador "Formando Vínculos e Descobindo Potencialidades", para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 55/2018, a saber:

6605-TALITA DE MATOS PEREIRA-MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA DE FACILITADOR com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, proporcionando através da oficina de "Formando Vínculos, Descobindo Potencialidades", tendo como objetivo trabalhar a autoestima dos integrantes do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes de Nova Andradina e Nova Casa Verde, por meio de Oficinas no eixo Participação da Criança no S.C.F.V., visando à inclusão social, a valorização do indivíduo, o trabalho em grupo e a melhoria do relacionamento sócio afetivo, favoravelmente no ambiente familiar e comunitário. Etapa II - Obter experiência no mínimo de 12 meses na área de atuação, com especialização "lato sensu" Educação Arte e Terapia.		HORA	1440,0000	20,0000	28.800,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.204 - 33.90.39.00.00.000027

Nova Andradina – MS, 06/04/2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

Equipe de Apoio

GILBERTO BARBIERI

PREGOIEIRO

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

TALITA DE MATOS PEREIRA-MEI

TALITA DE MATOS PEREIRA - CPF: 046.486.721-51

Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018**PROCESSO Nº 60747/2018 FLY Nº 0333.0002086/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **DAIANE NASCIMENTO ROBERTO 22947840810**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

DO OBJETO: Contratação de serviços especializados em Arte Socioeducativa, atuação em área social com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 56/2018, a saber:

6578-DAIANE NASCIMENTO ROBERTO 22947840810						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARTE SOCIOEDUCATIVA, COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM ÁREA SOCIAL COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. Etapa I - Desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, proporcionando incentivar a arte socioeducativa através de atividades como: pintura, decapagem, grafites, recorte, colagem e artesanatos com objetos recicláveis estimulando o desenvolvimento das relações sociais, o respeito pela diversidade e a promoção da cidadania. Etapa II - Preparar a realização das atividades pelo oficineiro, elaboração de relatório do desenvolvimento de cada participante do grupo, realização de atividades externas e busca dos participantes através de visitas domiciliares e/ou contato telefônico, elaboração de relatórios dos participantes do grupo para os sistema de garantia de direito e preparação de exposição dos trabalhos realizados.		HORA	1200,0000	20,0000	24.000,00
Total do Fornecedor:						24.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.203 - 33.90.39.00.00.000027

Nova Andradina – MS, 06/04/2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeira

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

DAIANE NASCIMENTO ROBERTO 22947840810

DAIANE NASCIMENTO ROBERTO - CPF: 229.478.408-10

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 076/2018 – S.R.P. do Processo nº 60893/2018 – FLY 0333.0002220/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: Contratação de serviço especializado, em oficina socioeducativa "Olhando para o Futuro" e atuar como facilitador de oficina, com carga horária total de 768 (setecentos e sessenta e oito) horas/aula, com finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescente e jovens 15 a 17 anos vinculado a esta Secretaria, conforme CI nº 073/2018 e solicitação nº 201/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 13/04/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/04/2018 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 12 de Abril de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 077/2018 do processo nº 60963/2018 – FLY Nº 0333.0002285/2018, tipo Maior Oferta. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos e contratados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, conforme CI nº 034/2018 e Solicitação nº 245/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos. O Edital estará disponível a partir de 13/04/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – TRANSPARENCIA - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/04/2018 às 07h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 12 de Abril de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 027/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado à empresa **POROROCA AUTO POSTO IV LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor:

OBJETO	UND	QTD CONTRATO	PREÇO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR EXECUTADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR TOTAL A SER EXECUTADO
Gasolina	L	25.000	R\$ 3.019	R\$ 75.475,00	R\$ 0	R\$ 4.1990	R\$ 104.975,00
Etanol	L	500	R\$ 2.430	R\$ 1.215,00	R\$ 0	R\$ 3.3190	R\$ 1.659,50
Óleo Diesel	L	1000	R\$ 2.849	R\$ 2.849,00	R\$ 0	R\$ 3.7000	R\$ 3.700,00
TOTAL				R\$ 79.539,00			R\$ 110.334,50

Passando o valor contratual de **R\$ 79.539,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais)** para um valor atual de **R\$ 110.334,50 (cento e dez mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em razão do reajuste determinado pelo Governo Federal, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8.666/93 bem como o art. 17 e seguintes do Decreto nº 7.892/2013.

Nova Andradina, MS, 23 de Fevereiro de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

POROROCA AUTO POSTO IV LTDA
Suryha Haddad Zenatti
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de materiais de construções para concluir, a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, conforme Convênio nº 27.798/2017, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Nova Andradina

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 95.534,62 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 28 de Março de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
Luciano Rufino da Silva

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 59715/2018 - FLY 0333.0001122/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMA DO AR CONDICIONADO DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B, PREFIXO 169.** Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 40/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 e 20 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI - ME**, CNPJ: 20.675.885/0001-36, perfazendo um valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.110 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 e 2.110 – 3.3.90.39.00.00.00.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 13 de março de 2018.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, representada por sua Secretária – Srtª Julliana Caetano Ortega, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Resolve:

I – Tornar público a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo Temporário por Tempo Determinado através do Edital acima relacionado:

Cargo:

Cadastrador e Entrevistador na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Nome	CPF	Classificação
Antônio Elias Coelho da Silva	012.390.798-50	1º.

II- Convocar a candidata abaixo relacionada para apresentação de documentos e dos exames médicos.

Nome	CPF	Classificação
Rosimeire Gomes de Souza	986.437.701-91	5º.

III- A candidata convocada poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames necessários na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial.

Nova Andradina – MS, 06 de Abril de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 830/18 Data: 20/03/2018

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0080	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais)

Credor: 6008 DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI - ME

Objeto:

ELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE MOTONIVELADORA NEW ROLAND RG 170B, PREFIXO 169 DA SEMUSP.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 831/18 Data: 20/03/2018

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.0080	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

Credor: 6008 DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI - ME

Objeto:

ELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO DE MOTONIVELADORA NEW ROLAND RG 170B, PREFIXO 169 DA SEMUSP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA EPP**.
OBJETO: Aquisição de material elétrico, de informática e telefonia, com a finalidade de atender as instalações da nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão 028/2018, em especial a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 15.453,00 (quinze mil, quatrocentos cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: 2.099 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003 – Material de Consumo

PRAZO: A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 90 dias, podendo, ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 09 de março 2018.

ASSINARAM

Edna Chulli

Diretora Presidente – PREVINA

Contratante

MÔNICA YUMI ANZAI

CIAL ELETRICA ANZAI LTDA EPP

Contratada

Hom PP 55-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60657/2018

b) Licitação Nr.:55/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/04/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especial. em Oficina de Facilitador "Formando Vínculos e Descobrimdo Potencialidades", para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS

CONTRATADO:

TALITA DE MATOS PEREIRA-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA: 06/04/18

Julliana Caetano Ortega-Secretária Municipal

Hom PP 56-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60747/2018

b) Licitação Nr.:56/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/04/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados em Arte Socioeducativa, atuação em área social com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS.

CONTRATADO:

DAIANE NASCIMENTO ROBERTO 22947840810 VALOR DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA: 06/04/18

Julliana Caetano Ortega-Secretária Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa **ANDRE MIRANDOLA EPP**.
OBJETO: Aquisição de material elétrico, de informática e telefonia, com a finalidade de atender as instalações da nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão 028/2018, em especial a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.595,65 (cinco mil, quinhentos noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: 2.099 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0003 – Material de Consumo

PRAZO: A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 90 dias, podendo, ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 09 de março 2018.

ASSINARAM

Edna Chulli

Diretora Presidente – PREVINA

Contratante

André Mirandola

ANDRE MIRANDOLA EPP

Contratada

Hom PP 50-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:59941/2018

b) Licitação Nr.:50/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/04/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE E ÁGUA PARA AS EQUIPES DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE E FAZENDAS DA REGIÃO.

CONTRATADO:

ELIETE LIMA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

DATA: 05/04/18

Roberto Ginel-Secretário Municipal

PORTARIA Nº. 130, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Simone Andrade Fernandes (autos 61.402/2018).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **SIMONE ANDRADE FERNANDES**, matrícula 2461, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Professor na SED.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 131, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcia Lambert Bilar (autos 61.402/2018).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **MARCIA LAMBERT BILAR**, matrícula 7550, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Nutricionista.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 132, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de José da Silva (autos 61.402/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, matrícula 230, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Vigia na E. E. Padre Anchieta.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 136, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcelo Gutemberg Rondon (autos 61.402/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **MARCELO GUTEMBERG RONDON**, matrícula 2565, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Motorista na SED.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 133, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Karina de Fatima Maroni (autos 61.402/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **KARINA DE FATIMA MARONI**, matrícula 5106, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Professor na E. E. Fátima Gaiotto Sampaio.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 137, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Cesar Lucas Hanzen (autos 61.402/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **CESAR LUCAS HANZEN**, matrícula 5982, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Professor do Núcleo de Tecnologia Educacional.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 138, de 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Juvenal Sorana Gomes (autos 61.402/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir 15 de abril de 2018, referente aos quinquênios aquisitivos de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007 e 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA MARTINS**, matrícula 2019, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 59.022/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 134, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcos Alexandre Rodigolo (autos 61.402/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **JUVENAL SORANA GOMES**, matrícula 4976, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Professor na E. E. Joaquim Gonçalves Ledo.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 139, de 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 086/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA ACIOLI MENDES DA SILVA**, matrícula 3008, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de abril de 2018 (autos 61.438/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 135, de 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 510/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcos Alexandre Rodigolo (autos 61.402/2018);

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **MARCOS ALEXANDRE RODIGOLO**, matrícula 1914, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para exercer a função de Professor no Núcleo de Tecnologia Educacional.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 140, de 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 081/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA**, matrícula 4028, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 2 de abril de 2018 (autos 61.437/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141, de 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 082/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEIROZ**, matrícula 1604, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 2 de abril de 2018 (autos 61.436/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142, de 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 2 de abril de 2018, a Portaria nº 528, de 8 de junho de 2017, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **JULIANA FERNANDES MENDES DA SILVA** (autos 60.964/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensado chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina e Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul**, cujo objeto, realização da Copa Morena de Futsal de 2018.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 17.698,00.

Forma da transferência - parcelas mensais.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 30/09/2018.

Dotação Orçamentária: Proj. Atividade 2050- 33.50.43.01- R\$ 17.698,00-

Cód. Reduzido: 71.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da datado protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 09 de abril de 2018.

Fábio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.